



BOLETIM UFT ESPECIAL

Universidade Federal do Tocantins - Nº17 - 11 de Janeiro de 2011

Reitor

Alan Barbiero

Vice-Reitor

José Expedito Cavalcante da Silva

Chefe de Gabinete

Zezuca Pereira da Silva

Pró-Reitora de Graduação

Isabel Cristina Auler Pereira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Márcio Antônio da Silveira

Pró-Reitor de Avaliação e Planejamento

Rafael José de Oliveira

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Marluce Zacariotti

Pró-Reitor de Administração e Finanças

José Pereira Guimarães

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Valéria Momenté

Diretor do Campus de Araguaína

Luis Eduardo Bovolato

Diretor do Campus de Arraias

Romes Antônio Borges

Diretor do Campus de Gurupi

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

Diretora do Campus de Miracema

Célia Maria Grandini Albiero

Diretor do Campus de Palmas

Aurélio Pessôa Picanço

Diretor do Campus de Porto Nacional

Márcio Galdino dos Santos

Diretor do Campus de Tocantinópolis

Eliseu Riscarolli

REITORIA

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Silvana Rocha Sertão, matrícula nº 2003210275, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1º e 2010/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 09 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Bruna Rafaela da Silva Lemes, matrícula nº 2008217073, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/1º, 2009/2º, 2010/1º e 2010/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 09 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Dannyella dos Santos Luz, matrícula nº 2009117211, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1º e 2010/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 09 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Fabricia Brito de Abreu, matrícula nº 2005211917, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/1º, 2009/2º, 2010/1º e 2010/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 10 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Flávio Raniere Miranda Rosa, matrícula nº 2010111710, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas (Bacharelado) - Integral que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 10 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Geldes da Silva Oliveira, matrícula nº 2009214056, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2009/2º e 2010/1º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 09 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Gleimianne Patrícia da Silva, matrícula nº 2005121008, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2, 2010/1º e 2010/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 10 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Jaqueline Costa dos Santos, matrícula nº 2008217281, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1º e 2010/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 09 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Juracy Fonseca da Silva Duarte, matrícula nº 2007215000, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/1º, 2009/2º, 2010/1º e 2010/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 09 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Laísa Alcantara Sampaio, matrícula nº 2007215056, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1º e 2010/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 09 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Liliâne Neres Borges, matrícula nº 2008115443, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1º e 2010/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 09 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Luiza Mota Guerra, matrícula nº 2010111133, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas (Bacharelado) - Integral que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 09 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Miriam Siebert, matrícula nº 2008217868, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2009/2º e 2010/1º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 09 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Moisés Soares Lopes, matrícula nº 2006214463, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/1º, 2009/2º, 2010/1º e 2010/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 09 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Odair Rodrigues de Souza, matrícula nº 2007215108, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/1º, 2009/2º, 2010/1º e 2010/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 09 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Paulo Rogério Lima dos Santos, matrícula nº 2009214042, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2009/2º e 2010/1º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 10 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Giovane Bruno Monte Reis, matrícula nº 2007122809, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1º e 2010/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 09 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Giovane Bruno Monte Reis, matrícula nº 2007122809, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2008/2º, 2009/1º e 2009/2º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser

precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 09 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Dayse Ribeiro Lima, matrícula nº 2008116269, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/1º, e 2009/2º, 2010/1º e 2010/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 10 de Novembro de 2010

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Adriane Dal Mas, matrícula nº 2007122998, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1º e 2010/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 09 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Ana Paula Rodrigues de Souza, matrícula nº 2007122915, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2º, 2010/1º e 2010/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 10 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Elzenilde Fernandes dos Santos Silva, matrícula nº 2010110341, vinculado(a) ao curso de Ciências Biológicas - (Licenciatura PARFOR), que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso, 2010/1º.

O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Porto Nacional, 12 de Novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno Antonio Jerônimo Alves matrícula nº 2007215277, vinculado ao curso de HISTÓRIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhados notificação via aviso de recebimento (ar), porém o acadêmico não foi localizado..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Áurea Célia Barbosa da Silva matrícula nº 2004110236, vinculada ao curso de HISTÓRIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação sobre o cancelamento de sua matrícula, informamos que o processo nº 23101.002525/2010-27 foi devolvido a está Secretaria Acadêmica para que a referida aluna insira documento comprobatório de acordo com os fatos alegados em sua justificativa, ressalta-se que foi encaminhados notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da

Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Bruna Karolyne Azevedo Gomes matrícula nº 2008217064, vinculada ao curso de HISTÓRIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação sobre o cancelamento de sua matrícula, informamos que o processo nº 23101.002524/2010-82 foi devolvido a está Secretaria Acadêmica para que a referida aluna insira documento comprobatório de acordo com os fatos alegados em sua justificativa, ressalta-se que foi encaminhados notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Francileny Santana de Sousa Nascimento Silva matrícula nº 2008116254, vinculada ao curso de HISTÓRIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que no dia 15/10/2010 encaminhamos notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Francelly Sousa Ribeiro matrícula nº 2005212090 vinculada ao curso de HISTÓRIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação sobre o cancelamento de sua matrícula, informamos que o processo nº 23101.002527/2010-16 foi devolvido a está Secretaria Acadêmica para que a referida aluna insira documento complementar (laudo médico ou equivalente) que ateste o problema de saúde alegado em sua justificativa, ressalta-se que foi encaminhados notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notificação Notifica-se o aluno José Augusto Rodrigues Neto matrícula nº 2010112291, vinculado ao curso de HISTÓRIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação sobre o cancelamento de sua matrícula, informamos que o processo nº 23101.002523/2010-38 foi devolvido a está Secretaria Acadêmica para que o referido aluno apresente justificativa precedida de documentos comprobatórios, ressalta-se que foi encaminhados notificação via aviso de recebimento (ar), porém o acadêmico não foi localizado..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno Leandro dos Santos Silva matrícula nº 2008217437, vinculado ao curso de HISTÓRIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que no dia 13/10/2010 encaminhamos notificação via aviso de recebimento (ar), porém o acadêmico não foi localizado..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Lucibanny Sales Vinhal matrícula nº 2006214087, vinculada ao curso de HISTÓRIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que no dia 18/10/2010 encaminhamos notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Maria da Luz Gomes Fernandes matrícula nº 2005212089, vinculada ao curso de HISTÓRIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação sobre o cancelamento de sua matrícula, informamos que o processo nº 23101.002522/2010-93 foi devolvido a esta Secretaria Acadêmica para que a referida aluna insira documento comprobatório de acordo com os fatos alegados em sua justificativa, ressalta-se que foi encaminhamos notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Marilene Mourão Munis dos Santos matrícula nº 2004110337 vinculada ao curso de HISTÓRIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação sobre o cancelamento de sua matrícula, informamos que o processo nº 23101.002525/2010-61 foi devolvido a esta Secretaria Acadêmica para que a referida aluna insira documento complementar (laudo médico ou equivalente) que ateste o problema de saúde alegado em sua justificativa, ressalta-se que foi encaminhamos notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno Rafael Rodrigues Barbosa matrícula nº 2008116064, vinculado ao curso de HISTÓRIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que no dia 15/10/2010 encaminhamos notificação via aviso de recebimento (ar), porém o acadêmico não foi localizado..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno Sávio Ferreira dos Santos matrícula nº 2008217243, vinculado ao curso de HISTÓRIA do parecer favorável da Pró-reitoria de Graduação recomendando o referido aluno a dar continuidade ao curso, ressalta-se que foi encaminhamos notificação via aviso de recebimento (ar), porém o acadêmico não foi localizado..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser

precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Aldenir Pereira da Costa matrícula nº 2004110905, vinculada ao curso de LETRAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhamos notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Alinne Crus Lima matrícula nº 2003110974, vinculada ao curso de LETRAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o jubramento, ressalta-se que foi encaminhamos notificação via aviso de recebimento (ar), informando-lhe sobre a perda de vínculo com o curso, por não ter requerido prorrogação de prazo para integralização curricular, porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Antonia Quesia Sousa Alencar matrícula nº 2007215456, vinculada ao curso de LETRAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhamos notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Aylana Divina Coelho Rodrigues Figueredo matrícula nº 2008116107, vinculada ao curso de LETRAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhamos notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Darcilene Santos de Souza matrícula nº 2010111925, vinculada ao curso de LETRAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhamos notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Elizane Dias Lima da Silva matrícula nº 2008116221, vinculada ao curso de LETRAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhamos notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do

contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Elzilene Rodrigues da Silva matrícula nº 2010111819, vinculada ao curso de LETRAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhados notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Eny Gleyce Aires da Silva matrícula nº 2008217093, vinculada ao curso de LETRAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhados notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Flávia Maria Coelho Oliveira matrícula nº 2009117206, vinculada ao curso de LETRAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhados notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Gleiciany Muniz de Sousa Santana matrícula nº 2005212106, vinculada ao curso de LETRAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhados notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Jacklliny de Sousa Cortez matrícula nº 2008116119, vinculada ao curso de LETRAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhados notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Jaqueline Kelli de Oliveira matrícula nº 2006113236, vinculada ao curso de LETRAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhados notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno Jones Marcos Fonteles Ramos matrícula nº 2007113322, vinculado ao curso de LETRAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhados notificação via aviso de recebimento (ar), porém o acadêmico não foi localizado..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Ludmylla Élfrieda Cardoso de Paula matrícula nº 2010112065, vinculada ao curso de LETRAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhados notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Marcello da Silva Martins matrícula nº 2008116126, vinculada ao curso de LETRAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhados notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Maria de Fátima Pereira da Silva matrícula nº 2007215495 vinculada ao curso de LETRAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhados notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Renata Oliveira Sousa Lopes matrícula nº 2007113332, vinculada ao curso de LETRAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhados notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Rivania Nascimento Maranhão matrícula nº 2006113150, vinculada ao curso de LETRAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação

recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhados notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno Robert Alves Barbosa matrícula nº 2007113158, vinculado ao curso de HISTÓRIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhados notificação via aviso de recebimento (ar), porém o acadêmico não foi localizado..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Rogéria Castro de Souza matrícula nº 2006214216, vinculada ao curso de LETRAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhados notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Rosana Barbosa Rêgo matrícula nº 2007113493, vinculada ao curso de LETRAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhados notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna Tatyanna Gonçalves Correia Lopes da Conceição matrícula nº 2006214207, vinculada ao curso de LETRAS do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, ressalta-se que foi encaminhados notificação via aviso de recebimento (ar), porém a acadêmica não foi localizada..

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 01 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CLAUDEANE SILVA MELO matrícula nº 2010110697, vinculado(a) ao curso Pedagogia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 10/11/2010 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 13 de Dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) TÂNIA CAVALCANTE SARAIVA matrícula nº 20101102701, vinculado(a) ao curso Pedagogia (PARFOR) do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 10/11/2010 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 13 de Dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ROSÁLIA PEREIRA DE SOUSA matrícula nº 2010110285, vinculado(a) ao curso Pedagogia (PARFOR) do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 10/11/2010 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 13 de Dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) LUIZA ALVES DA SILVA matrícula nº 2010110333, vinculado(a) ao curso Pedagogia (PARFOR) do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 10/11/2010 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 13 de Dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ANTONIA PEREIRA DA SILVA matrícula nº 2010110284, vinculado(a) ao curso Pedagogia (PARFOR) do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 10/11/2010 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 13 de Dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) WCLEAN ARAÚJO SILVA matrícula nº 2010110328, vinculado(a) ao curso Pedagogia (PARFOR) do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 10/11/2010 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 13 de Dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CREUSILENE NOBREGA DA COSTA matrícula nº 2008217536, vinculado(a) ao curso Pedagogia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 10/11/2010 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 13 de Dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) GIZELLE CUNHA DA SILVA SOUSA matrícula nº 2008116055, vinculado(a) ao curso Ciências Sociais do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 10/11/2010 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 13 de Dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ILDO BORGES TAVEIRA matrícula nº 2008116042, vinculado(a) ao curso Ciências Sociais do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 10/11/2010 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 13 de Dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARCOS TADEU CARVALHO DE ALMEIDA matrícula nº 2005212674, vinculado(a) ao curso Pedagogia - (DAIEF - Administração Educacional) do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 10/11/2010 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 13 de Dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) UIRANILDO ALVES DA SILVA matrícula nº 2007215879, vinculado(a) ao curso Pedagogia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 10/11/2010 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 13 de Dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) FRANCISCA SINICLÉIA ARAÚJO SILVA matrícula nº 2010110081, vinculado(a) ao curso Pedagogia (PARFOR) do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 10/11/2010 foi publicada em boletim interno sua notificação de cancelamento de matrícula, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, e em querendo, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 13 de Dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MILLENA RESPLANDES ARAÚJO matrícula nº 2010214148, vinculado(a) ao curso Ciências Sociais que consta no seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º Período.

O art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) OLÍVIA BANDEIRA RODRIGUES DA SILVA matrícula nº 2010213623, vinculado(a) ao curso Ciências Sociais que consta no seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º Período.

O art 77, Item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) WILSON VIEIRA ROCHA matrícula nº 2009119416, vinculado(a) ao curso Ciências Sociais que sua matrícula não foi renovada em 2010.1 e 2010.2.

O art 77, Item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que deixar de renovar a matrícula por 2 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) BRENDA MYKAELLA DA SILVA VAZ matrícula nº 2008217468, vinculado(a) ao curso Ciências Sociais que sua matrícula não foi renovada em 2010.1 e 2010.2.

O art 77, Item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que deixar de renovar a matrícula por 2 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) GEZIEL COSTA MENEZES matrícula nº 2009119417, vinculado(a) ao curso Ciências Sociais que sua matrícula não foi renovada em 2010.1 e 2010.2.

O art 77, Item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que deixar de renovar a matrícula por 2 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MAIKEL MARTINS CARVALHO matrícula nº 2009119485, vinculado(a) ao curso Ciências Sociais que sua matrícula não foi renovada em 2010.1 e 2010.2.

O art 77, Item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que deixar de renovar a matrícula por 2 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CERESVANE RIBEIRO MOURA matrícula nº 2007219991, vinculado(a) ao curso Ciências Sociais que consta no seu histórico escolar, 02(duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2008.2 e 2010.1.

O art 77, Item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado(a) em todos dos componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 2(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARCELA ESPÍNDOLA NOLETO matrícula nº 2008116021, vinculado(a) ao curso Ciências Sociais que consta no seu histórico escolar, 02(duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2010.1 e 2010.2.

O art 77, Item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado(a) em todos dos componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 2(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a conta da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ELIEZER PEREIRA BARBOSA matrícula nº 2007215860, vinculado(a) ao curso Pedagogia que sua matrícula não foi renovada em 2010.1 e 2010.2.

O art 77, Item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que deixar de renovar a matrícula por 2 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser por escrito e precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 21 de Dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) AVERCINO ANDRADE COSTA, matrícula nº 2003221779, vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 23101.000223/2010-14 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CARLENE KANEMATSU, matrícula nº 2006123488, vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 23101.002999/2010-79 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) FELIPE FERREIRA CUNHA, matrícula nº 2009219943, vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 20101.003001/2010-53 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) LUCIANO PEREIRA DE ABREU, matrícula nº 2008114994, vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 23101.000222/2010-70 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JOSÉ OSMAR DA SILVA, matrícula nº 2002220422, vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 23101.003002/2010-06 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº 2006123521, vinculado(a) ao curso de Administração, que o processo nº 23101.002998/2010-24 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) NELSON HKÂWÊ XERENTE, matrícula nº 2006223792, vinculado(a) ao curso de Administração, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres 2007/02 e 2008/01, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados. Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno VICTOR HUGO SEABRA REZENDE, matrícula nº 2008217039, vinculado ao curso de ADMINISTRAÇÃO que o processo nº 23101.003004/2010-97 foi analisado pela Pró-reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou documentos que justificassem sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 30 de novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno ANDERSON ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2010110912, vinculado ao curso de Ciência da Computação que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno GEOVANI PEREIRA ROCHA, matrícula nº 2008217039, vinculado ao curso de Ciência da Computação que consta em seu histórico escolar 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2009/01 e 2010/01.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ANA CRISTINA LOPES, matrícula nº 2002122001, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ANA PAULA SCHNORNBERGER, matrícula nº 2009119299, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO, matrícula nº 2006224530, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2008/2 e 2010/1.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CLÉVIA MARJÓLIA MIRANDA RIOS, matrícula nº 2007225284, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos seguintes semestres: 2010/1 e 2010/2. O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) FRANCIELLE BENEDETTI DENARDI, matrícula nº 2002221809, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2010/1 e 2010/02 e que o prazo máximo para integralização curricular de seu curso foi extrapolado no 2º semestre de 2010.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Poderá haver prorrogação de até 02 (dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente."

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) EDESIMAR NUNES REIS, matrícula nº 2005222480, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos seguintes semestres: 2009/1, 2009/2, 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) HELLEN SANTANA LOURENÇO, matrícula nº 2006123531, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2009/2 e 2010/1.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) IRISLENE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 2006224558, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em

que estava matriculo(a) nos seguintes semestre 2007/1 e 2010/1.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JAZON EMILSON PINTO BASTOS, matrícula nº 2003221880, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculo(a) nos seguintes semestre 2006/2 e 2010/1.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas, 05 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JOSÉ MAURO PAZE DE ALMEIDA, matrícula nº 2009119327, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado, no 1º período do curso.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JOSEENE OLIVEIRA RODRIGUES COSSTA, matrícula nº 2007124811, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculo(a) nos seguintes semestre 2008/01 e 2009/02, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 2006123439, vinculado ao curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS que pelo fato de não ter apresentado documentos comprobatórios para as três reprovações em todos os componentes curriculares (2007/01, 2007/02 e 2009/02), a Secretaria Acadêmica encaminhou o processo (nº 23101.000609/2010-26) solicitando autorização para o cancelamento de sua matrícula à Pró-reitoria de Graduação. Esta, por sua vez, emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que a discente não apresentou documentos que justificassem sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 30 de novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno JAIR CARDOSO NOGUEIRA, matrícula nº 2006123494, vinculado ao curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS que o processo nº 1372-24/2010 foi analisado pela Pró-reitoria de Graduação e emitido o seguinte parecer:

"Considerando que não constam nos autos do processo documentos que comprovem os fatos alegados pelo requerente, retornamos o processo para que sejam inseridos documentos que demonstrem o vínculo empregatício do aluno. Além disso, faz-se necessária a manifestação do mesmo quanto à disponibilidade para freqüentar o curso, considerando que não há amparo legal para justificativas das ausências às aulas em função de atividades religiosas."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 30 de novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JACKLINE GOMES DE SOUSA, matrícula nº 2008115947, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos seguintes semestres: 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 05 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) KELLEN CRISTINA SOARES WISNIEWSKI, matrícula nº 2000120251, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2009/2, 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a aluna LAÍS SILVA FERREIRA, matrícula nº 2009119398, vinculado ao curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS que pelo fato de não ter apresentado documentos comprobatórios para as três reprovações em todos os componentes curriculares (2009/02 E 2010/01), a Secretaria Acadêmica encaminhou o processo (nº 23101.002609/2010-61) solicitando autorização para o cancelamento de sua matrícula à Pró-reitoria de Graduação. Esta, por sua vez, emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que a discente não apresentou documentos que justificassem sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula."

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) LANA SOARES FERNANDES, matrícula nº 2008115299, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2009/1, 2009/2, 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) LEONARDO COELHO CANEDO, matrícula nº 2007123574, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) LÚCIO MOTA DUARTE, matrícula nº 2007123574, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2009/1, 2009/2, 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) LUCIANA PARADINOVIC DRACHLER, matrícula nº 2006224564, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2009/2, 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 2010111296, vinculado ao curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS que o processo nº 23101.002607/2010-71 foi analisado pela Pró-reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou documentos que justificassem sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 05 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) LAÍSA GISELI NEIVA LEITE, matrícula nº 2008114974, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres 2008/1 e 2009/2 e que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 05 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MAURO BOAVENTURA DE SOUZA, matrícula nº 2008114967, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2009/2, 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) OSVALDO REGO OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 2008216899, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) RANULFO SANTANA DA CUNHA, matrícula nº 2004120547, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2009/2, 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) RAIMUNDO BEZERRA PINTO, matrícula nº 2007225304, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2, 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 05 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) RODRIGO ALMEIDA COSTA, matrícula nº 2010112208, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado, no 1º período do curso.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) RAFAEL SILVA RODRIGUES, matrícula nº 2009116646, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 05 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) RAPHAEL KENNEDY LIMA MARANHÃO, matrícula nº 2005222483, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2008/1, 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 05 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) RONALDO ALVES MARTINS, matrícula nº 20062245198, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar, 03 (três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2008/1, 2009/1 e 2009/2 e que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 05 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) RONESCLEYDE PENHA DE ALMEIDA, matrícula nº 19991200663, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 05 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) RODRIGO FLEURY DE OLIVEIRA MESQUITA, matrícula nº 2007123578, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres 2009/1 e 2009/2 e que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 05 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) SÔNIA MARA RODRIGUES MAGALHAES, matrícula nº 2004120887, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2009/1, 2009/2, 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 05 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) WANDERSON ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula nº 2009214674, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no primeiro período do curso e que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 05 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) WELEKS SOUSA GUIMARÃES, matrícula nº 2007225342, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 05 de janeiro de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) WILSON ANTONIO DRACHLER, matrícula nº 2006123827, vinculado(a) ao curso de Ciências Econômicas, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 05 de janeiro de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) BENEDITA SOARES MORAES, matrícula nº 2007123477, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que consta em seu histórico escolar, reprovações nos seguintes semestres: 2007/2, 2008/1 e 2008/2.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 05 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) EDUARDO GOMES LOBO, matrícula nº 2003221816, vinculado(a) ao curso de COMUNICAÇÃO SOCIAL, que o processo nº 23101.003241/2010-58 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou documentos que justificassem sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula"

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 07 de dezembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno ELISA ELAINE LOPES, matrícula nº 2002122422, vinculado ao curso de Comunicação social que consta em seu histórico escolar 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres 2009/01 e 2010/01.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno FERNANDO OTTONI, matrícula nº 2002222016, vinculado ao curso de Comunicação social que consta em seu histórico escolar 02

(duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculo(a) nos seguintes semestre 2004/02 e 2010/01.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MURILLO QUEIROZ MOREIRA, matrícula nº 2008115163, vinculado(a) ao curso de Engenharia Ambiental, que o processo nº 23101.03561/2010-16 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) EURÍPEDES BATISTA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 2007235404, vinculado(a) ao curso de Engenharia Ambiental, que o processo nº 23101.003571/2010-43 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) VALQUIRES MARTINS DE SANTANA, matrícula nº 2009119620, vinculado(a) ao curso de Engenharia Ambiental, que o processo nº 23101.003588/2010-09 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) NAYARA SOARES TORRES, matrícula nº 2006234381, vinculado(a) ao curso de Engenharia Ambiental, que o processo nº 23101.003572/2010-98 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CLEITON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 2009213863, vinculado(a) ao curso de Engenharia Elétrica, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculo(a) no primeiro período do curso e que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 05 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) DÉLIO AMORA MACIEL, matrícula nº 2009214271, vinculado(a) ao curso de Engenharia Elétrica, que o processo nº 23101.003003/2010-42 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) SÉRGIO SARAIVA COCORECRÉ PINHEIRO JÚNIOR, matrícula nº 2010110623, vinculado(a) ao curso de Engenharia Elétrica, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculo(a) no primeiro período do curso.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 05 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CARLOS EDUARDO PANOSO, matrícula nº 2009215012, vinculado(a) ao curso de FILOSOFIA - LICENCIATURA, que o processo nº 23101.002943/2010-14 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer: "Considerando que o discente não apresentou documentos que justificassem sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas as contra-razões aos termos do processo supracitado.

Campus Universitário de Palmas 30 de novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CLAUDIA FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 2010213298, vinculado ao curso de Filosofia, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado, no 1º período do curso.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ROBERTO LUÍS CAFIERO, matrícula nº 2009214967, vinculado(a) ao curso de Filosofia, que o processo nº 23101.003592/2010-69 foi analisado pela Pró-Reitoria de Graduação que emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o discente não apresentou justificativas para sua situação acadêmica no prazo concedido, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Procedimentos Acadêmicos, emitimos parecer favorável ao cancelamento de sua matrícula".

Diante do exposto, o aluno tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas

as contra-razões aos termos do processo supracitado.
Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JANDERSON DA SILVA CHAVES, matrícula nº 2010212904, vinculado ao curso de Filosofia, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado, no 1º período do curso.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JORGÉLIA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 2010213321, vinculado ao curso de Filosofia, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado, no 1º período do curso.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JUANNA DA SILVA GUEDES, matrícula nº 2010213299, vinculado ao curso de Filosofia, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado, no 1º período do curso.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) NOHARA MATOS ARAÚJO, matrícula nº 2010213133, vinculado ao curso de Filosofia, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado, no 1º período do curso.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CAMILA BETELLI CARDOSO ALVES, matrícula nº 2010212530, vinculado ao curso de Engenharia Ambiental, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado, no 1º período do curso.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) DAIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2007235739, vinculado(a) ao curso de Engenharia Ambiental, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) SARA COELHO DOS SANTOS, matrícula nº 2010213109, vinculado ao curso de Engenharia Ambiental, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado, no 1º período do curso.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno VICTOR DANTAS DA SILVA GOMES, matrícula nº 2005232586, vinculado ao curso de Engenharia Ambiental que consta em seu histórico escolar 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2009/01 e 2009/02.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 03 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno ELISAMAR MACHADO PEREIRA, matrícula nº 2005222355, vinculado ao curso de Administração que consta em seu histórico escolar 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestre 2009/02 e 2010/01.

O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno EMERSON RODRIGUES MOURA, matrícula nº 2002120248, vinculado ao curso de Administração que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno HELOÍSA RAMOS NOVELI, matrícula nº 2008115040, vinculado ao curso de Administração que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ISABEL CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 2004121053, vinculado(a) ao curso de Administração,

que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MÁRCIA REGINA DE SOUSA, matrícula nº 2008217458, vinculado(a) ao curso de Administração, que consta em seu histórico escolar, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) WALLAS DE SOUSA MELO, matrícula nº 2008114987, vinculado(a) ao curso de Administração, que consta em seu histórico escolar, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno ALLYSON TAVARES PEIXOTO ALVES, matrícula nº 2008115534, vinculado ao curso de Comunicação Social que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2009/2, 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 2002222336, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2007/1 e 2010/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) LORRANY EVANGELISTA ZICA, matrícula nº 2006220360, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que consta em seu histórico escolar, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/

1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARIANA DO VALE MOURA, matrícula nº 2009117283, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que consta em seu histórico escolar, que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2009/2, 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MYLENA RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 2007225409, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2009/2 e 2010/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) REINALDO VIEIRA DO PRADO, matrícula nº 2007123542, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que consta em seu histórico escolar, que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2009/2, 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ROBERTO PAES MONTEIRO, matrícula nº 2007225814, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que consta em seu histórico escolar, que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) THALLES DIRCEU GREGÓRIO MENDONÇA, matrícula nº 2009219854, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que consta em seu histórico escolar, que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação

deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) YHGOR LEONARDO CASTRO LEITE, matrícula nº 2008115082, vinculado(a) ao curso de Comunicação Social, que consta em seu histórico escolar, que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) DOUGLAS AFONSO ALVES SOBRINHO, matrícula nº 2009214875 vinculado(a) ao curso de Engenharia Ambiental, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado, no 1º período do curso e que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) KETILY CRUZ DA CUNHA, matrícula nº 2009214856 vinculado(a) ao curso de Engenharia Ambiental, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado, no 1º período do curso e que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MAÍRA DOS SANTOS BENTES, matrícula nº 2008115975, vinculado(a) ao curso de Engenharia Ambiental, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARCUS VINÍCIUS FERRARO, matrícula nº 2009213639, vinculado(a) ao curso de Engenharia Ambiental, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) THIAGO BARALDI BRANDÃO, matrícula nº 2007133424, vinculado(a) ao curso de Engenharia Ambiental, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ANTONIO CARLOS RIBEIRO OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 2010110586 vinculado(a) ao curso de Engenharia Elétrica, que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado, no 1º período do curso. .

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação do interessado, por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CÍCERO ROBERTO ALVES DA SILVA, matrícula nº 2009215006, vinculado(a) ao curso de Filosofia, que consta em seu histórico escolar que sua matrícula não foi renovada nos semestres: 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Palmas 07 de janeiro de 2011.

RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Retifica-se a notificação de cancelamento de matrícula publicada em boletim UFT especial nº 15 de 03 de dezembro de 2010 para a aluna Ruama Cruz Amoras, matrícula 2008116320, onde se lê: que sua matrícula não foi renovada em 2009/1 e 2009/2, conforme consta em seu histórico escolar.

Leia-se: que sua matrícula não foi renovada em 2009/2 e 2010/1, conforme consta em seu histórico escolar.

Campus Universitário de Araguaína, 07 de janeiro de 2010.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Delliany Assunção Araújo, matrícula nº 2007134877, vinculado(a) ao curso de Zootecnia do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 10-11-2010 foi notificado através de Boletim Interno Especial nº14, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 07 de janeiro de 2010.

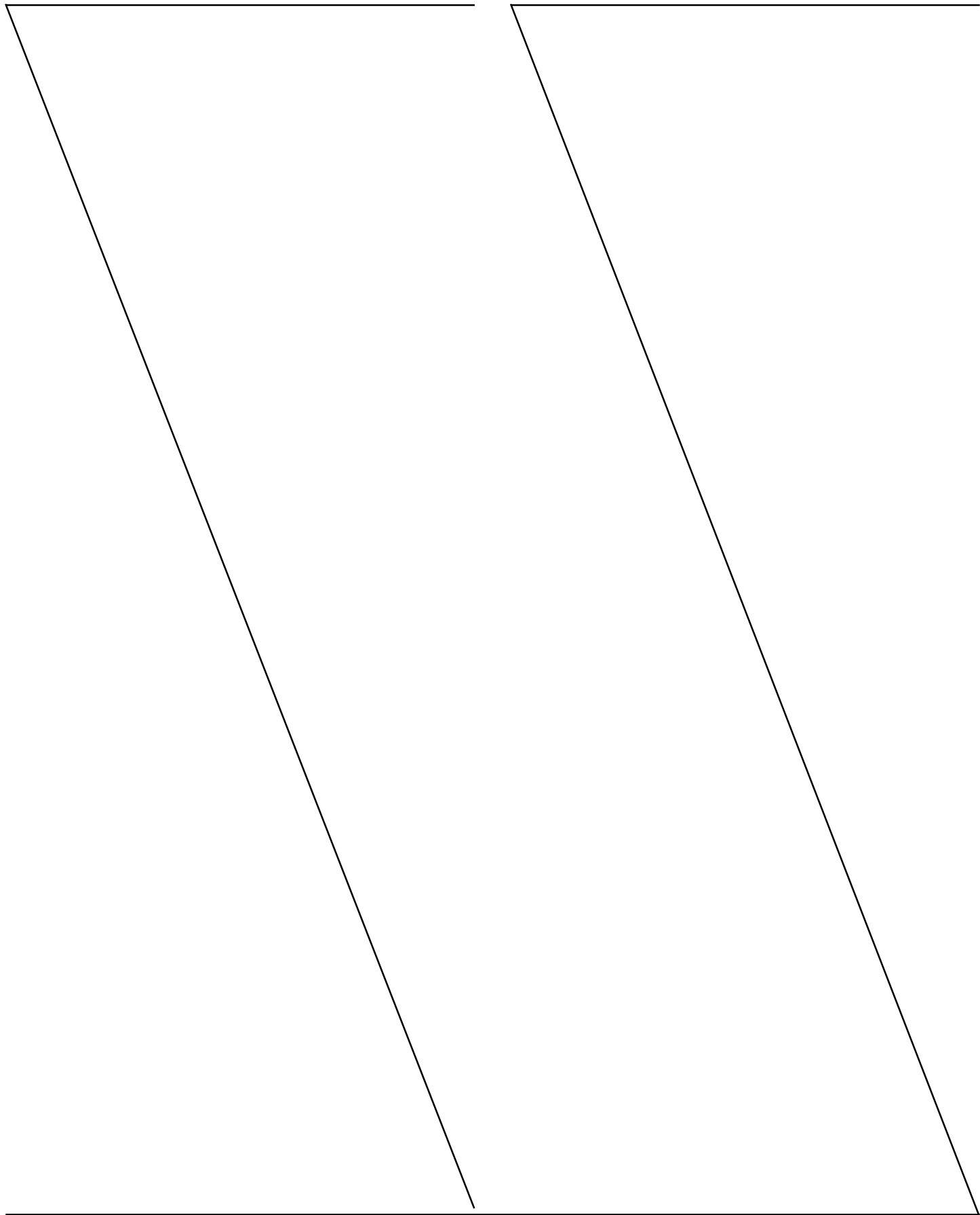
NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Rayhara Nunes de Souza, matrícula nº 2008217473, vinculado(a) ao curso de Medicina Veterinária do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 09-07-2010 foi notificado através de AR e no dia 10-11-2010 através de Boletim Interno Especial nº14, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto solicitamos a manifestação do referido aluno por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Campus Universitário de Araguaína, 07 de janeiro de 2010.



EXPEDIENTE:

Boletim editado na Coordenadoria de Comunicação da UFT em 11 de Janeiro de 2010 - **Coordenadora:** Jaqueline Carrara - **Diagramação:** Vladimir Alencastro Feitosa - **Impressão:**

Coord. de Comunicação - **Endereço:** Avenida NS15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77020-210 - Palmas - TO

Telefone: 63 - 3232-8051 - Fax: 3232-8052 - **E-mail:** boletiminterno@uft.edu.br

www.uft.edu.br
